

LEI N°. 744, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

João Muniz Sobrinho, Prefeito Municipal de Cruz, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou, e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1°. Autoriza o Chefe do Poder Executivo abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Cruz, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2022, conforme discriminado abaixo:

01 01 04 122 0100 2.001 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Governo, Administração e Finanças	
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	10.000,00
06 02 15 542 1002 2.091 - Participação no Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte	
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
07 01 27 812 1900 1.048 Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Ginásios, Quadras e Demais Unidades Esportivas	
4.4.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	175.000,00
09 01 10 301 0400 2.061 Gestão dos Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.48.00 Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física	100.000,00

3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalho em Campo	12.000,00
TOTAL GERAL	370.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

01 01 04 122 0100 2.001 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Governo, Administração e Finanças	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
04 01 15 542 1002 2.016 - Participação no Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte	
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
04 01 27 812 1900 1.016 Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Ginásios, Quadras e Demais Unidades Esportivas	
4.4.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	175.000,00
09 01 10 301 0400 2.061 Gestão dos Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000,00
TOTAL GERAL	370.000,00

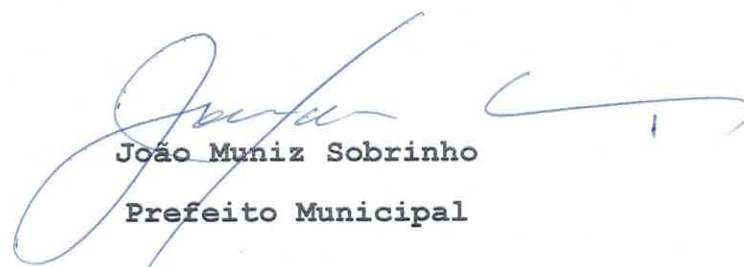
Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa

autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, Lei nº 720, de 22 de outubro de 2021, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluída no Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 719, de 22 de outubro de 2021, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ, Estado do Ceará, em 25 de Fevereiro de 2022.

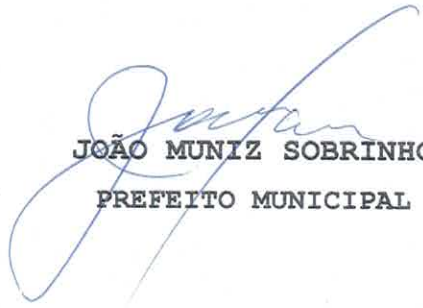


João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 744, de 25 de fevereiro de 2022, "que trata da Abertura de Crédito Adicional Especial, destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao Orçamento vigente do Município de Cruz", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 25 de fevereiro de 2022, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 25 de fevereiro de 2022.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL